



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1808 /2004.
DATA 16 /12 /2004.

“Inclui no Calendário Municipal o dia do portador de necessidades especiais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Inclui no Calendário Municipal o dia do “portador de necessidades especiais” comemorado todo o dia 03 de dezembro, como data de grande relevância para a vida do município.

Art. 2º - Esta data deve ser comemorada, todos os anos, com uma sessão solene na Câmara Municipal e atividades sócio-educativas promovidas pela Prefeitura em parceria com os seguimentos organizados da sociedade, dentre elas APAE, Ministério Público e magistratura, visando à inclusão social das pessoas portadoras de deficiências e sua inserção do mercado de trabalho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2004.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. hb. 104/11 Lu. 013
